

**PORTARIA Nº 454/2019/GBSES**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213, de 09/07/2005 e 550 de 27/11/2014 e,

**CONSIDERANDO** o pedido formulado pela Comissão Processante do Processo Administrativo nº 005/2016, devidamente fundamentado e observando os princípios do contraditório e da ampla defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Manter os atuais membros da Comissão Processante instituídos pela Portaria Conjunta nº 030/2016/GBSES, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo supracitado.

**Art. 2º** Conceder o prazo de 30 (trinta) dias, com efeitos a partir de 06 de dezembro de 2019, para a conclusão do referido Processo Administrativo, pelos motivos carreados aos autos.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada. Publicada. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 16 de dezembro de 2019.



**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**  
Secretário de Estado de Saúde